

## DESPACHO N.º 3/2019

## Composição da Comissão Paritária

Em cumprimento do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 dezembro conjugado com o artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, funciona junto do dirigente máximo a Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 18 de janeiro de 2019, e considerando, ainda, o disposto no n.º 4 do artigo 59.º da referida Lei, a Comissão Paritária 2019/2022 tem a seguinte constituição:

## Representantes da Administração:

Vogais Efectivos:

- 1.º Vogal: Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.
- 2.º Vogal: Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes Vice Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal: Manuel da Conceição Paiva Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.
- 2.º Vogal: Gonçalo André Dinis Brás Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

## Representantes dos Trabalhadores:

Vogais Efectivos:

- 1.º Vogal: Carlos Alberto David dos Santos Lopes Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.
- 2.º Vogal: Joaquim Manuel Lima Hortelão Assistente Técnico da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal: Luís Manuel Conceição Lopes Fonseca Assistente Operacional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.
- 2.º Vogal: Vitor Manuel Carvalho Oliveira Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.
- 3.º Vogal: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.
- 4.º Vogal: António Manuel Mendes Lopes Chefe de Divisão da UOOM da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Os Vogais efectivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respectivo mandato ou sempre que a comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

Determino ainda que nos termos do n.º 4 do artigo 59.º da Lei acima mencionada, a orientação dos trabalhos da comissão será da responsabilidade da Sr.ª Vice - Presidente Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes.

O presente despacho será publicado na página electrónica da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 21 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)